



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 108/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias para servidores públicos municipais de Porto Esperidião/MT, com a conversão de parte em pecúnia, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei Complementar n.º 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regula a concessão de férias aos servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor público efetivo abaixo identificado, nos termos da legislação vigente, a partir do dia **01 de março de 2025**, conforme o período aquisitivo e o cronograma estabelecido pela administração.

Parágrafo único. Do total de 30 (trinta) dias de férias, **10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia**, nos termos da legislação aplicável.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
EMERSON DA SILVA TEIXEIRA	11.338	13/11/2021 a 12/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2025.


ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350